

000001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 824/2021****MODALIDADE****DISPENSA DE LICITAÇÃO****115/2021****REFERENTE**

Aquisição de 95 réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, com 20x27,5cm confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branco, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

EMISSÃO**04 DE NOVEMBRO DE 2021**



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Elaboração: Aline Bonissoni – Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para confecção de réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A torre edificada ao lado da Concatedral Nossa Senhora da Glória se tornou um marco da cidade de Francisco Beltrão, presente em cartões postais e lembranças da cidade, sua silhueta além de destacar-se no horizonte da cidade destaca-se em qualquer impresso, sendo facilmente atribuída sua imagem a da cidade. Valendo-se disso, a administração municipal optou por confeccionar miniaturas da torre para distribuir às pessoas que vem ao Município a negócios ou a passeio, fazendo com que a imagem da cidade de Francisco Beltrão seja conhecida no mundo todo, e que possa de alguma forma difundir as potencialidades da cidade, atraindo pessoas e negócios.

Por tratar-se de uma obra artesanal é impossível estabelecer critérios para uma concorrência nas modalidades clássicas de licitação, sendo, portanto necessária uma contratação através de dispensa de licitação.

A quantidade a ser adquirida será de 95 unidades, quantidade que não é suficiente para atender a todos os visitantes, mas que será distribuída apenas às pessoas ilustres ou de notório conhecimento e que possam de alguma forma divulgar o nome do município, como objetivo primeiro desta aquisição.

Foi realizada pesquisa conforme demonstrado na documentação anexa, e obtido o menor preço da empresa A.J. Azzolini, que ofereceu o material pelo valor total de R\$9.500,00.

Mapa comparativo de preços:

Item	Descrição	Adair Miguel Mendonça	Paulinho Luiz Benka	A.J.Azzolini
1	Confecção de 95 (noventa e cinco) réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória do Município de Francisco Beltrão - PR, material em MDF com acabamento na cor branca, medidas 20x27,5 cm em acondicionadas em embalagem de papelão personalizadas com brasão e logo da Prefeitura Municipal.	10.735,00	10.450,00	9.500,00



3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

NÃO SE APLICA

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

NÃO SE APLICA

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus de entrega) e entregues na Secretaria de Administração.

Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados de forma única.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30(Trinta) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 03 MESES.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- Executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Entregar os documentos nos prazos fixados pelo Contrato ou pelo Fiscal do Contrato;
- No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte e fornecimentos dos itens, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total R\$
	64852	Confecção de réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória do Município de Francisco Beltrão - PR, material em MDF com acabamento na cor branca, medidas 20x27,5 cm em acondicionadas em embalagem de papelão personalizadas com brasão e logo da Prefeitura Municipal.	95	100,00	9.500,00



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Receita Própria do Município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento das replicas, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Aline Bonissoni Fernandes, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 081.624.619-06, Telefone (46) 3520-2119 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

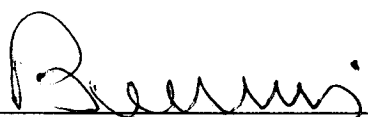
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo de referência: 05/10/2021
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Aline Bonissoni
- Telefone para Contato: (46) 3520-2119/ 3520-2100
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2021



Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000007

ANEXO I – Orçamentos e Documentações para Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA MINERARIA, METALURGIA E ENERGIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E CARREIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **ALCINDO JOSE AZZOLINI**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4033866-7** **PR**
 SESE: **PR**
 CPF: **663.059.779-69**
 DATA NASCIMENTO: **26/06/1965**

FILIAÇÃO: **ALFREDO AZZOLINI**
REGINA TREGNAGO
AZZOLINI

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB. **[REDACTED]**
 VALIDADE: **22/01/2026** 1ª HABILITACÃO: **08/02/1984**

Nº REGISTRO: **03647056200**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **FRANCISCO BELTRÃO, PR**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
PARANA

DATA EMISSÃO: **22/01/2021**
401064E7100
PR919349652

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
218183436

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
218183436



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

A. J. AZZOLINI

Nome do Empresário

ALCINDO JOSE AZZOLINI

Nome Fantasia

AZZOLINI ARTES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

PR

663.059.779-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/11/2009

Números de Registro

CNPJ

11.286.038/0001-99

NIRE

41-1-0666636-7

Endereço Comercial

CEP

85601-410

Bairro

MARRECAS

Logradouro

RUA BELTRAO

Município

FRANCISCO BELTRAO

Número

212

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/11/2009

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME02579131

Número do Identificador

00066305977968

Data de Emissão

21/05/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. AZZOLINI
CNPJ: 11.286.038/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:03 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **D471.0309.3302.1E05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.286.038/0001-99**Razão Social:** A J AZZOLINI**Endereço:** RUA BELTRAO / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021**Certificação Número:** 2021101600590865296056

Informação obtida em 27/10/2021 15:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. AZZOLINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.286.038/0001-99

Certidão nº: 43711014/2021

Expedição: 27/10/2021, às 15:44:16

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. AZZOLINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.286.038/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº33532/2021

RAZÃO SOCIAL: A J AZZOLINI

CNPJ: 11.286.038/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123366

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R BELTRAO, 212 - Q 584 L 07 - MARREAS CEP: 85601410 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	28/09/2021
DATA	DE	VALIDADE:	27/11/2021
FINALIDADE:			FINANCIAMENTO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9J5XC8E99G			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2021 - 14:46:07
 Qualquer rasura invalidará este documento.

ORÇAMENTO

Destino:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR

Descrição:

Lembrança da Torre da Concatedral de Francisco Beltrão, Paraná, feitas em MDF com acabamento na cor branca, embaladas em caixa de papelão personalizadas com Brasão e logo da Prefeitura.

Quantidade: 95 peças.

Valor:

Cada unidade no valor de R\$ 100,00

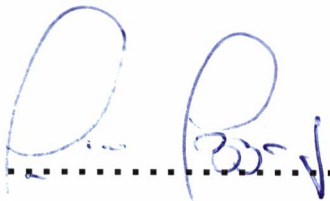
Valor total: R\$ 9.500,00

A. J. Azzolini

CNPJ 11.286.038/0001-99

Rua Beltrão, 212, Bairro Marrecas

Francisco Beltrão, PR

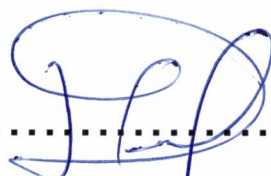
.....


ORÇAMENTO

Para confecção de 95 unidades de lembrança da Torre da Concatedral de Francisco Beltrão, Pr. em mdf , na cor branca e embaladas em caixa de papelão com impressão do logo da Administração.

Valor por unidade de -----R\$ 113,00

Valor total do orçamento: -----R\$ 10.735,00



Adair Miguel Mendonça

CNPJ 13.862.786/0001-06

Rua Brasilia 821 Vila Nova

Francisco Beltrão, Pr.

ORÇAMENTO

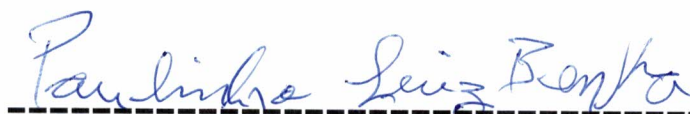
À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná

Descrição:

Peças para lembrança da Torre de Francisco Beltrão, PR. confeccionadas em material MDF com sua respectiva embalagem em caixa de papelão, constando o logotipo da Prefeitura Municipal de Fco. Beltrão.

* 95 unidades com o valor de R\$ 110,00 cada ,
totalizando um valor de R\$10.450,00

Paulinho Luiz Benka
CNPJ 20.055.317/0001-32
Rua Júlio Benka, 54 - B Alvorada
Fco. Beltrão, PR.



Paulinho Luiz Benka



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	115/2021
DATA DO PROCESSO:	04/11/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 95 réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, com 20x27,5cm confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branco, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 9.500,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1301: Renascimento e democratização cultural - Código 71: Apoio a projetos e eventos.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4740	07.002	13.392.1301.2.053	3.3.90.31.05.00	000	500,10

Obs: saldo orçamentário em: 21/10/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000018

PARECER JURÍDICO N.º 1367/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE RÉPLICAS DA TORRE DA CONCATEDRAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **A.J. AZZOLINI** para a aquisição de 95 réplicas da torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, com 20x27,5cm, confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branca, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão, ao custo máximo de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certificado de MEI, Documentos Pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000019

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificado que a quantidade pretendida não é suficiente para todos os visitantes, mas apenas às pessoas ilustres ou de notório conhecimento e que possam de alguma forma divulgar o nome do Município;
- (iii) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: A.J. Azzolini (R\$ 9.500,00), Adair Miguel Mendonça (R\$ 10.735,00) e Paulinho Luiz Benka (R\$ 10.450,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000021

compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **A.J. AZZOLINI** para a aquisição de 95 réplicas da torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, com 20X27,5cm, confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branca, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão, ao custo máximo de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de outubro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000022

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 95 réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, com 20x27,5cm confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branco, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00003

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021
PROCESSO Nº 824/2021

OBJETO – Aquisição de 95 réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, com 20x27,5cm confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branco, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: A J AZZOLINI

CNPJ: 11.286.038/0001-99

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	64852	Confecção de réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória do Município de Francisco Beltrão, material em MDF com acabamento na cor branca, medidas 20x27,5cm. Acondicionadas em embalagem de papelão personalizadas com brasão e logo da Prefeitura Municipal.	95	UN	100,00	9.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 115/2021: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

A torre edificada ao lado da Concatedral Nossa Senhora da Glória se tornou um marco da cidade de Francisco Beltrão, presente em cartões postais e lembranças da cidade, sua silhueta além de destacar-se no horizonte da cidade destaca-se em qualquer impresso, sendo facilmente atribuída sua imagem a da cidade. Valendo-se disso, a administração municipal optou por confeccionar miniaturas da torre para distribuir às pessoas que vem ao Município a negócios ou a passeio, fazendo com que a imagem da cidade de Francisco Beltrão seja conhecida no mundo todo, e que possa de alguma forma difundir as potencialidades da cidade, atraindo pessoas e negócios.

Por tratar-se de uma obra artesanal é impossível estabelecer critérios para uma concorrência nas modalidades clássicas de licitação, sendo, portanto necessária uma contratação através de dispensa de licitação.

A quantidade a ser adquirida será de 95 unidades, quantidade que não é suficiente para atender a todos os visitantes, mas que será distribuída apenas às pessoas ilustres ou de notório conhecimento e que possam de alguma forma divulgar o nome do município, como objetivo primeiro desta aquisição.

Foi realizada pesquisa conforme demonstrado na documentação anexa, e obtido o menor preço da empresa A.J. Azzolini, que ofereceu o material pelo valor total de R\$9.500,00.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4740	07.002	13.392.1301.2.053	3.3.90.31.05.00	000



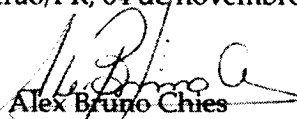
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa A J AZZOLINI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.038/0001-99, estabelecida na Rua Beltrão nº 212, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-410 no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2021



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 418/2021

000025

Explicativo

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
418	Aquisição de Material	04/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	823/2021	
Local			
Código	Nome		
9	Gabinete Secretário de Administração		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega			
	Local	Prazo	
	Secretaria Municipal de Administração	120 Dias	

Descrição:

Aquisição de 95 réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, com 20x27,5cm confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branco, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão.

Justificativa:

A torre edificada ao lado da Concatedral Nossa Senhora da Glória se tornou um marco da cidade de Francisco Beltrão, presente em cartões postais e lembranças da cidade, sua silhueta além de destacar-se no horizonte da cidade destaca-se em qualquer impresso, sendo facilmente atribuída sua imagem a da cidade. Valendo-se disso, a administração municipal optou por confeccionar miniaturas da torre para distribuir às pessoas que vem ao Município a negócios ou a passeio, fazendo com que a imagem da cidade de Francisco Beltrão seja conhecida no mundo todo, e que possa de alguma forma difundir as potencialidades da cidade, atraindo pessoas e negócios.

Por tratar-se de uma obra artesanal é impossível estabelecer critérios para uma concorrência nas modalidades clássicas de licitação, sendo, portanto necessária uma contratação através de dispensa de licitação.

A quantidade a ser adquirida será de 95 unidades, quantidade que não é suficiente para atender a todos os visitantes, mas que será distribuída apenas às pessoas ilustres ou de notório conhecimento e que possam de alguma forma divulgar o nome do município, como objetivo primeiro desta aquisição.

Foi realizada pesquisa conforme demonstrado na documentação anexa, e obtido o menor preço da empresa A.J. Azzolini, que ofereceu o material pelo valor total de R\$9.500,00.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064852	Confecção de réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória do Município de Francisco Beltrão, material em MDF com acabamento na cor branca, medidas 20x27,5cm. Acondicionadas em embalagem de papelão personalizadas com brasão e logo da Prefeitura Municipal.	UN	95,00	100,00	9.500,00
				TOTAL	9.500,00
				TOTAL GERAL	9.500,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 115/2021

Equilíbrio

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 114379-4 A JAZZOLINI Representante: 516135-3 ALCINDO JOSE AZZOLINI Lote 001 - Lote 001									
001	64852 Confeção de réplicas da Torre da Catedral Nossa Senhora da Glória	UN	95,00	Classificado			100,00	9.500,00	*
VALOR TOTAL:								9.500,00	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2021

OBJETO: Aquisição de 95 réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Gloria, com 20x27,5cm confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branco, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão.

FORNECEDOR: A.J. AZZOLINI - MEI
CNPJ Nº: 11.286.038/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EB8BD5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
425_21 - PRORROGA 022_19 - CESSÃO DE SEVIDOR -
FUNEAS - CINTIA JAQUELINE RAMOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 425 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga a autorização de disposição funcional da servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4106, de 11 de outubro de 2013,

Considerando o teor do ofício nº 447/DE/21, subscrito pelo Diretor Presidente da FUNEAS, Marcello Augusto Machado, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização de disposição funcional da servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS, para prestar serviços junto à FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS, concedida por intermédio da Portaria Municipal nº 022 de 14 de janeiro de 2019, pelo período de 1º de janeiro de 2022 até a data de 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C84DD450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 175/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 175/2021, tendo em vista o recebimento da Impugnação, a qual foi encaminhada ao Departamento técnico para análise.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6B8D74F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, para utilização no transporte das equipes de saúde da família, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 09165.79800/1200-04.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5E309C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção gráfica de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas clínicas infantis da rede municipal de saúde.

EMPRESA CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46
VALOR TOTAL: R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD3554AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2021

OBJETO: Aquisição de 95 réplicas da Torre da Concatedral Nossa Senhora da Glória, com 20x27,5cm confeccionadas em MDF e com acabamento na cor branco, acondicionadas em embalagem de papelão personalizada com o brasão e logomarca do Município de Francisco Beltrão.

FORNECEDOR: A.J. AZZOLINI - MEI

CNPJ Nº: 11.286.038/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6C0D27A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2021

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de 130(cento e trinta) agendas para o ano de 2022, para utilização na Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 3.689,40 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:44FF9C44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 – Processo nº 754/2021.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudo geológico de áreas do Município, destinadas a implantação dos distritos industriais Francisco De Carli e Ronaldo Tramuja.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – CONSUBIO - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 13.146.316/0001-38. ITENS 01 R\$ 12.550,00 e 02 R\$ 10.308,33.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 22.858,33 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:E8702ED4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021 – Processo nº 762/2021.

OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no transporte gratuito de pessoas pelas ruas da cidade, no período de 26/11/2021 a 23/12/2021, durante os eventos de comemoração do Natal 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ nº 16.651.256/0001-07. ITEM 01 R\$ 76.666,66.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 76.666,66 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:46F947F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2021.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de